

**Edital DPI | DPG - UnB N° 02/2018****Apoio à Publicação de Artigos em Anais de Eventos, resultantes de Pesquisa Científica, Tecnológica e de Inovação de servidores do Quadro da Universidade de Brasília****1. Finalidade**

O Decanato de Pesquisa e Inovação (DPI) e o Decanato de Pós Graduação (DPG) da Universidade de Brasília (UnB) tornam público o presente Edital, que visa estimular e viabilizar a publicação resultante de pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação em anais de eventos, de servidores (docentes e técnico-administrativos) do Quadro da Universidade de Brasília.

**2. Público-alvo**

- 2.1. Servidor público (docente ou técnico administrativo) pertencente ao Quadro Permanente da Universidade de Brasília que:
  - a) Não tenha pendências em editais anteriores do DPI;
  - b) Seja, necessariamente, um dos autores do artigo;
- 2.2. Apenas um dos autores do artigo poderá encaminhar a solicitação.

**3. Recursos Financeiros**

- 3.1. A origem dos recursos é proveniente da FUB/UnB/DPI/DPG;
- 3.2. O total de recursos financeiros destinados ao presente Edital é de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), sendo R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) do DPI e R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) do DPG;

**4. Prazos para execução do edital**

- 4.1. Este edital será executado em fluxo contínuo;
- 4.2. As solicitações para aplicação dos recursos deverão ser feitas, impreterivelmente, com antecedência mínima de 60 dias da data do evento, observando a data limite de 15/09/2018;
- 4.3. A aplicação dos recursos será realizada em conformidade com o cronograma de encerramento do exercício da Universidade de Brasília ou quando se esgotarem os recursos;
- 4.4. Em nenhuma hipótese serão aceitas solicitações encaminhadas após as datas determinadas neste edital.

**5. Auxílio a ser concedido**

- 5.1. Para cada solicitação contemplada, fica definido o valor máximo de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para publicação de artigo em anais de eventos internacionais e R\$ 3.000,00 (três mil reais) para publicação de artigo em anais de eventos nacionais;
- 5.2. Caso o valor máximo permitido pelo edital (item 5.1) seja inferior ao necessário para cobrir o pagamento das despesas previstas (consultar item 6), este poderá ser acrescido de até 15% do valor máximo, desde que o solicitante atenda a um dos seguintes requisitos:



- a) Ser participante de Grupo de Pesquisa registrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq e certificado pela UnB;
- b) Ser participante de rede de pesquisa nacional ou internacional, devidamente registrada no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq;
- c) Que o artigo a ser publicado seja resultante de Projeto de Pesquisa em colaboração internacional, devidamente comprovado.

## 6. Itens Financiáveis

6.1. Serão financiados os seguintes itens:

- a) Passagens (aéreas e terrestres);
- b) Diárias (que compreendem hospedagem, transporte urbano e alimentação, conforme anexo I do Decreto n.º 5.992, de 19 de dezembro de 2006 para concessão de diárias no país, e anexo do Decreto n.º 6.576, de 25 de setembro de 2008, para concessão de diárias no exterior). O número de diárias equivale ao número de dias do evento;
- c) Taxa de inscrição para participação no evento técnico-científico ou de inovação (congressos, seminários, simpósios, workshops, etc), em cujos anais será publicado o artigo completo.

## 7. Requisitos e condições para o solicitante

7.1. O solicitante deverá conhecer este edital ANTES de submeter sua solicitação;

7.2. O processo de solicitação do auxílio deve conter os seguintes documentos:

- a) Memorando, com a justificativa da solicitação, endereçado à DPI/DIRPE;
- b) Formulário de identificação do solicitante (ver Anexo I);
- c) Ficha funcional, emitida pelo Sistema de Pessoal (SIPES), válida por 30 dias a contar da data de referência;
- d) Artigo a ser publicado ao qual se vincula o pedido de auxílio (em formato PDF);
- e) Carta de Aceite para publicação do artigo completo, nos anais do evento (em formato PDF);
- f) Comprovações relativas às informações necessárias para avaliação do evento (em formato PDF) - ver Tabela 1;

7.3. O solicitante, no ato da solicitação, deverá atestar que conhece e concorda com os requisitos e demais normas do presente Edital;

7.4. Somente poderá ser feita 01 (uma) solicitação para este Edital, sendo o benefício restrito a 01 (um) apoio anual por solicitante;

7.5. O DPI/DPG não se responsabiliza por solicitação de inscrição encaminhada para outra unidade;

7.6. As informações prestadas nos formulários, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade do solicitante, que responderá por qualquer aspecto relativo à falsidade de informações;

7.7. Após o envio do processo especificado no item 7.2, não será possível substituir o solicitante, o evento e/ou o trabalho a ser publicado;

7.8. Não serão aceitas solicitações relativas à publicação de resumos em anais de eventos;

7.9. Somente serão aceitas solicitações relativas à publicação de artigos completos em anais de eventos com ISSN/ISBN.

**8. Seleção das Propostas**

- 8.1. O DPI/DPG verificará toda a documentação contida na solicitação, que deverá estar em conformidade com os termos deste Edital;
- 8.2. O critério de julgamento para análise quanto ao mérito técnico-científico será a qualificação dos eventos onde será feita a publicação do artigo;
- 8.3. Os critérios de avaliação para Eventos estão descritos na Tabela 1;
- 8.4. A *Pontuação Final* para artigos em eventos será obtida pela soma dos critérios A, B, C e D da Tabela 1, considerando a pontuação de apenas um item, dos três correspondentes a cada critério;
- 8.5. É necessário obter *Pontuação Mínima* de 5,15 pontos;
- 8.6. Para definição das notas serão utilizadas três casas decimais, sem arredondamento;
- 8.7. As solicitações serão analisadas pela Diretoria de Pesquisa do Decanato de Pesquisa e Inovação (DIRPE/DPI);
- 8.8. O resultado será informado, via SEI, ao solicitante, em até 15 dias úteis após o recebimento do processo de solicitação pelo DPI/DIRPE;
- 8.9. Do resultado do julgamento caberá pedido de reconsideração, que deverá ser inserido no processo original, descrito no item 8.2, e encaminhado à DPI/DIRPE no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da divulgação do resultado;
- 8.10. A análise e o julgamento dos pedidos de reconsideração serão feitos por Comissão de Avaliação, nomeada pelas Decanas de Pesquisa e Inovação e de Pós-Graduação, cujo resultado será divulgado via SEI;
- 8.11. Dúvidas ou solicitações de informações devem ser encaminhadas ao e-mail [dpi\\_dirpe@unb.br](mailto:dpi_dirpe@unb.br). O DPI e o DPG não divulgarão os resultados por telefone.



Tabela 1: Critérios de avaliação e pontuação relativa a eventos

Critérios de avaliação relativos a Eventos			Pontuação relativa
A	Apoio institucional	1. Apoio institucional de agências de fomento	5,1
		2. Apoio institucional de outras instituições públicas	2,2
		3. Apoio de outras instituições	0,375
B	Comitê Científico	1. Comitê Científico Internacional (várias instituições)	5,1
		2. Comitê Científico Nacional (várias instituições)	2,2
		3. Comitê Científico Nacional (uma instituição)	0,375
C	Periodicidade	1. Anual/bianual	5,1
		2. Sem periodicidade definida	2,2
		3. Primeira realização	0,375
D	Regularidade	1. Mais de 5 edições	5,1
		2. Até 5 edições	2,2
		3. Edição única	0,375

## 9. Repasse de Recursos

9.1. Conforme o item 3.1. do edital, os recursos a serem utilizados são provenientes da FUB/UnB/DPI/DPG, os quais serão descentralizados para as unidades acadêmicas e para os centros de custo, nos valores constantes do resultado final para cada servidor contemplado. **Será de responsabilidade exclusiva do solicitante solicitar às unidades acadêmicas e/ou aos centros de custo que tomem as medidas necessárias para aquisição de diárias e/ou passagens, via Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP), bem como de proceder à operacionalização das solicitações de pagamento de taxas de inscrição em eventos perante a Diretoria de Contabilidade e Finanças (DAF/DCF);**

9.2. Em hipótese alguma será feito qualquer tipo de reembolso.

## 10. Prestação de Contas

10.1. A prestação de contas dos recursos recebidos será feita mediante o envio de cópia do comprovante de publicação do artigo nos anais de evento no processo original, descrito no item 8.2, à DPI/DIRPE, em até 180 dias após a confirmação do pagamento da solicitação.

10.2. O autor também deverá enviar o termo de autorização assinado e o arquivo completo do artigo publicado ao BCE/GID, para que seja disponibilizado no Repositório Institucional da UnB.

## 11. Disposições Gerais

11.1. Para concorrer ao presente edital, o solicitante **NÃO DEVERÁ TER PENDÊNCIAS** junto ao DPI e ao DPG em relação ao cumprimento das obrigações assumidas em editais anteriores e/ou atendimento aos seus critérios.

11.2. Os casos não previstos neste edital serão submetidos à deliberação da Comissão de Avaliação;



## Universidade de Brasília

Decanato de Pesquisa e Inovação

Decanato de Pós-Graduação

- 11.3. Se, por qualquer motivo, o beneficiário não participar do evento, a desistência deverá ser comunicada por e-mail à Diretoria de Pesquisa (dpi\_dirpe@unb.br) até cinco dias úteis antes da data prevista para o início do evento, para que sejam tomadas as medidas cabíveis;
- 11.4. O presente edital poderá ser revogado ou anulado, **a qualquer tempo, no todo ou em parte**, seja por decisão unilateral do DPI e do DPG, seja por motivo de interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique direitos a indenizações ou a reclamações de qualquer natureza.
- 11.5. O presente edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Brasília, 11 de abril de 2018.

Maria Emília Machado Telles Walter  
Decana de Pesquisa e Inovação  
Universidade de Brasília

Helena Eri Shimizu  
Decana de Pós-Graduação  
Universidade de Brasília



**ANEXO I**

**FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE  
EDITAL DPI/DPG N.º 002/2018 - EVENTOS**

Nome do solicitante:

Matrícula FUB:

Matrícula SIAPE:

Departamento e Unidade Acadêmica:

Título do Artigo:

Co-autores:

Nome do Evento:

Local de realização do Evento:

Pontuação do Evento (conforme Tabela 1 deste Edital):

Declaro estar de acordo com os requisitos e demais normas constantes no Edital DPI/DPG 002/2018.

---

(assinatura do solicitante)